



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR DO ITEM)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br>, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitação e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2022

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H00

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, situada na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim (SP)

O Município de Santo Antônio do Jardim, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 215 de 10 de novembro de 2021**, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE**

2

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), situada na **Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim (SP)**, iniciando-se no dia **28/09/2022 às 10h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, bem como especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1 – Os serviços ofertados deverão ser de primeira linha, atendendo a excelentes padrões de qualidade, prestados em conformidade com as suas respectivas normas.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

II – PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;

g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;

h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;

i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

k) que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, na forma descrita neste Edital.

3 – Atendimento das Condições de Habilitação – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – Inexistência de Fato Impeditivo à Participação – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

III – CREDENCIAMENTO

1 – Documentos para o Credenciamento – Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio, proprietário, dirigente, representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual ou assemelhado, o estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público registrado em cartório competente ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, tomar vistas ao processo, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Apresentar o modelo do **Anexo II** deste edital, termo de credenciamento.

1.2 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 – **Documento do Representante Legal** – O representante, legal ou procurador, da empresa interessada deverá se identificar, exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original.

2.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3 – **Ausência de Representante Legal** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – **Encerramento do Credenciamento** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

5 – **Documentos a Serem Apresentados Fora dos Envelopes** – As licitantes deverão apresentar **FORA do Envelope n.º 1 (Proposta)**, para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, um dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (**ME ou EPP**), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial; ou,

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial; ou,

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital; ou, declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de cooperativa, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

6 – **Retenção dos Documentos** – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

7 – **Cumprimento de Condições e Obrigações** – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8 – Todos os documentos poderão ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL, para serem atestados por Servidor da Administração ou AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – **Declaração de Pleno Atendimento** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, deve ser apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

2 – **Apresentação dos Envelopes** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, de papel opaco, fechados e indevassáveis, rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 22/2022

PROCESSO N.º 93/2022

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 22/2022

PROCESSO N.º 93/2022

3 – **Apresentação da Proposta** – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – **Forma de Apresentação dos Documentos** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – PROPOSTA

1 – **Elementos da Proposta** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

-
- a) denominação, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ e a inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, bem como outros dados pertinentes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme artigo 6º da Lei n.º 10.520/2002.

1.1 – As propostas não poderão impor condições e deverão se limitar ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

1.2 – A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

2 – **Simples Nacional** – As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional ante as vedações previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

2.1 – Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2 supra, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2.2 – Se a Contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 2.1 acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

3 – **Cotação Inferior** – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida nos itens deste Edital.

3.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.2 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

3.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

4 – **Preço Ofertado** – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – HABILITAÇÃO

1 – **Julgamento da Habilitação** – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

-
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à **sede ou domicílio da licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (**CNDT**);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS**;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

b) A licitante também deverá apresentar declaração (**Anexo XII**) de que:

b.1) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

b.2) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;

b.3) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovação de que possuem unidades habilitadas de atendimento e coleta, todas registradas, identificadas e com endereços especificados, com capacidade para atender aos municípios, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

1.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo VI**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1975, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei n.º 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos **60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 1.5 supra deste Edital e das comprovações de



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

2.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz; ou, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização.

2.3.1 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).

2.5.1 – A autenticação dos documentos que assim o exigirem poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, pelo Pregoeiro, com ajuda da Equipe de Apoio, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

2.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

VII – SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

1 – **Abertura da Sessão Pública** – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

2 – **Entrega dos Envelopes e Documentos** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará via internet, consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas ou demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – **Análise** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem preço de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

3.1 – A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – **Seleção das Propostas** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **5% (cinco por cento)** superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário do item**.

5 – **Lances** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6 – **Redução Mínima** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 1,00 (um real)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro e incidirá sobre o valor unitário do item.

6.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

7 – **Comunicação dos Representantes** – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – **Classificação** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9 – **Empate Ficto** – Com base na classificação a que alude o item 8 supra, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio

9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 9.1**.

9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10 – **Negociação** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o item 8 visando à redução do preço.

11 – **Aceitabilidade** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.2 – Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

11.3 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12 – **Exame das Condições de Habilitação** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 – **Saneamento de Falhas, Omissões e Irregularidades** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.3 – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

13.3.1 – A prerrogativa tratada no subitem 13.3 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

13.3.2 – A licitante habilitada nas condições do subitem 13.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14 – **Habilitação** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – **Licitação Fracassada** – Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8 supra, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – **Lavratura da Ata da Sessão** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16.1 – As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17 – **Retenção de Documentos** – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

VIII – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de **03 (três) dias corridos** para



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – **Ausência de Manifestação** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

3 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – **Condições para a Aceitação dos Recursos** – Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, os quais deverão ser protocolizados junto ao Departamento de Compras e Licitação, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das **09h às 11h** e das **13h às 15h**, dirigidos ao Diretor competente e ao Pregoeiro.

7 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

IX – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Jardim, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis. Neste mesmo prazo, o fornecedor poderá solicitar, por escrito, seu envio por e-mail para assinatura digital.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto sejam necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho, instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração da contratação a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante deverá apresentar:

a) certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;

b) inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;

c) comprovação de que possui unidade habilitada de atendimento e coleta, devidamente registrada, identificada e com endereço especificado, com capacidade para atender aos municípios, conforme especificado no Termo de Referência anexo.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

X – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Dos serviços prestados** – Os serviços desta licitação deverão ser fornecidos parceladamente conforme requisições e nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.1 – A nota de empenho será encaminhada ao e-mail eletrônico da CONTRATADA, que terá o dever de manter seu **endereço eletrônico** atualizado, sob pena de ser considerada notificada no endereço que estiver cadastrado, sendo que o prazo de prestação do serviço terá início no dia indicado na nota, conforme calendário do Departamento responsável pela contratação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 – **Remissão** – O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva requisição e nota de empenho do Departamento de Compras e Licitação.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da realização dos serviços indicados no Termo de Referência (**Anexo I**).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura de Santo Antônio do Jardim ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

1.1 – O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **até 15 (quinze) dias** após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.1 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

4 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Prestação de Serviço Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de prestação de serviço diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

6 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XIV – INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – **Infrações** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal;

g) fizer declaração falsa;

h) ensejar o retardamento da execução do certame.

2 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até **05 (cinco) anos** a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

5 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

7 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a **15% (quinze por cento)**, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a **20% (vinte por cento)**, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a **05 (cinco) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

7.2 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 – **Forma** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por escrito, dirigidos à autoridade competente, desde que arguidas em até **02 (dois) dias** antes da data fixada para abertura da sessão do certame, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br .

1.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e devem ser dirigidas ao Pregoeiro.

1.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá ser acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

2 – **Decisão** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.1 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2.2 – As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3 – **Aceitação Tácita** – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

3.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4 – **Vista de Documentos** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.

5 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

5.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

5.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

5.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

6 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial do município de Santo Antônio do Jardim, disponível no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro – Santo Antônio do Jardim (SP).

7 – **Devolução de Envelopes** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição daquelas que tiverem interesse em retirá-los por **30 (trinta)** dias após a celebração do contrato.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Municipal de Licitação do Município de Santo Antônio do Jardim reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), ainda que haja outro mais privilegiado.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de Cooperativa;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 1.5, Alínea “a” do Item VI;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Modelo Ordem de Compra;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XI – Modelo de Proposta Padronizada;

Anexo XII – Modelo de Declaração de Qualificação Técnica.

Santo Antônio do Jardim (SP), 13 de setembro de 2022

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Santo Antônio do Jardim, conforme especificações e condições descritas neste edital, termo de referência e seus anexos

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que exames laboratoriais clínicos são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças;

Considerando que os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica e que a correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções;

Considerando que os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes encaminhados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas e que o objetivo é um diagnóstico da doença ou apenas um check-up, que significa controle;

Considerando que colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, já que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames;

Considerando que o Município de Santo Antônio do Jardim não possui equipe e nem equipamentos/insumos próprios para realização de exames laboratoriais, assim como os custos para manutenção e funcionamento tais como os materiais, insumos complementares, ainda, que a cota de PPI (SUS) para exames é insuficiente para o atendimento das solicitações de rotina e urgência e a inexistência para alguns tipos de exames;

Faz-se necessário a contratação da empresa especializada em serviços de exame laboratorial, diante da necessidade de realização de exames em pacientes que dão entrada diariamente nas unidades de saúde do Município, e que necessitam da realização do serviço especializado, proporcionando exames e oferecendo diagnósticos rápidos para dar suporte operacional às



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

equipes de profissionais que estejam realizando os atendimentos aos diversos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS na instituição.

O serviço também permite identificar prontamente a gravidade das doenças que os pacientes apresentarem, facilitando ao médico durante a realização do atendimento, segurança nas definições dos riscos, do procedimento indicado e do grau de sequela que o paciente apresenta, subsidiado por laudo e diagnósticos de maior precisão.

O processo licitatório visa assegurar a proposta mais vantajosa e economicidade para a administração com a nova contratação, resguardando a continuidade dos atendimentos sem prejuízo de qualquer espécie à população assistida no Sistema Único de Saúde – SUS, necessitando, assim, manter em pleno funcionamento os serviços especializados e de toda a estrutura necessária para aferir, identificar e diagnosticar todos os casos e também dos encaminhamentos médicos necessários, se houver, salvaguardando a vida humana.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COTA
01	Exame de Ácido Fólico	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	Exame de Ácido Úrico	unidade	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Exame de Ácido Úrico Urinário	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Exame de Albumina	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	Exame de Aldolase	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	Exame de Alfafetoproteína	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	Exame de Alfa Glico Proteína	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	Exame de Amilase	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	Exame de Amilase Pancreática	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	Exame de Análise Toxicológica Completa	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	Exame de ANCA C	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	Exame de ANCA P	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	Exame de Antibiograma	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

14	Exame de Anti CCP (Anti Peptídeo Citrulinado Cíclico)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	Exame de Anti Cardioplipina IgA	unidade	20	COTA RESERVADA
16	Exame de Anti Cardioplipina IgAG	unidade	20	COTA RESERVADA
17	Exame de Anti Cardioplipina IgM	unidade	20	COTA RESERVADA
18	Exame de Anti Célula Parietal	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	Exame de Antigliadina IgA	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	Exame de Antigliadina IgG	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	Exame de Anti Mitocôndria	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	Exame de Anti Músculo Liso	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	Exame de Anti Tireoglobulina	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	Exame de Anti TPO (Anti Microsomal)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	Exame de Anticorpos Anti DNA	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	Exame Antígeno Austrália	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	Exame de Antígeno HLA-B27	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	Exame Antígeno Tumoral da Bexiga (BTA)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	Exame de ASLO	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	Exame Avidéz de Toxoplasmose	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	Exame de Bacterioscopia de Secreção Vaginal	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	Exame de BHCG	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	Exame de Bilirrubinas totais e frações	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	Exame de BTF (bilirrubina direta)	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	Exame de C3 (complemento C3 sérico)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	Exame de C4 (complemento C4 sérico)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	Exame de Cálcio	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	Exame de Cálcio Iônico	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

39	Exame de Cálcio Urinário – Amostra Isolada de Urina	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	Exame de Calciúria de 24 horas	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	Exame de Calcitonina	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	Exame CA 125	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	Exame Ca 15,3	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	Exame CA 19,9	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	Exame CA 72,4	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	Exame de Calprotectina nas Fezes	unidade	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	Exame de Capacidade de Fixação do Ferro Total e Latente	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	Exame Cariótipo	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	Exame CEA	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	Exame CH 50 – Complemento Total	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	Exame Cistina (urina de 24 horas)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	Exame Citrato Urinário	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	Exame de Clearance de Creatinina	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	Exame Coagulograma	unidade	270	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	Exame de Colesterol	unidade	500	COTA RESERVADA
56	Exame de Colesterol LDL	unidade	50	COTA RESERVADA
57	Exame de Colesterol Total e Frações	unidade	700	COTA RESERVADA
58	Exame de Colesterol VLDL	unidade	50	COTA RESERVADA
59	Exame de Coprocultura	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	Exame de Cortisol	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	Exame de CPK	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	Exame de Creatinina amostra isolada	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	Exame de Creatinina	unidade	250	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

64	Exame de Creatinina Urinária	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	Exame CTX Sérico	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	Exame de Cultura	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	Exame Cultura de Secreção Vaginal	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	Exame D Dímero	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	unidade	50	COTA RESERVADA
70	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (5 dosagens)	unidade	30	COTA RESERVADA
71	Exame de Determinação de Curva Insulínica (2 dosagens)	unidade	30	COTA RESERVADA
72	Exame DHL (Desidrogenase Láctica)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	Exame DHT (Dihidrotestosterona)	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	Exame de Dosagem de Carbamazepina	unidade	30	COTA RESERVADA
75	Exame de Dosagem de Colesterol HDL	unidade	200	COTA RESERVADA
76	Exame de Dosagem de Digoxina	unidade	30	COTA RESERVADA
77	Exame de Dosagem de Estradiol	unidade	70	COTA RESERVADA
78	Exame de Dosagem de Fenitoína	unidade	30	COTA RESERVADA
79	Exame de Dosagem de Ferro Sérico	unidade	100	COTA RESERVADA
80	Exame de Dosagem de Muco-Proteínas	unidade	120	COTA RESERVADA
81	Exame de Dosagem de Progesterona	unidade	70	COTA RESERVADA
82	Exame de Dosagem de Proteínas Totais e Frações	unidade	120	COTA RESERVADA
83	Exame de Eletroforese de Hemoglobina	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	Exame de Eletroforese de Proteínas	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	Exame Endomísio IGA	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	Exame Endomísio IGG	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

87	Exame EPF	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	Exame EPF (3 amostras)	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	Exame Eritrograma	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	Exame Estrona	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	Exame de Estudo Molecular Doença de Huntington	unidade	03	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	Exame F2 (alergia ao leite de vaca)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	Exame F76 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	Exame F77 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	Exame F78 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	Exame FAN	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	Exame Ferritina	unidade	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	Exame Fosfatase Ácida Total	unidade	20	COTA RESERVADA
99	Exame Fosfatase Alcalina	unidade	100	COTA RESERVADA
100	Exame Fosfatase Alcalina Óssea	unidade	10	COTA RESERVADA
101	Exame de Fósforo	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	Exame FSH	unidade	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	Exame FTA ABS IgG	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	Exame FTA ABS IgM	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	Exame de Gama GT	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	Exame GH Natriurético	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	Exame de Glicemia	unidade	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	Exame de Glicemia Pós Prandial	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	Exame Gonadotrofina Coriônica Humana	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	Exame Helicobacter Pylori	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	Exame de Hematócrito	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

112	Exame de Hemoglobina	unidade	20	COTA RESERVADA
113	Exame de Hemoglobina Glicosilada	unidade	200	COTA RESERVADA
114	Exame de Hemograma Completo	unidade	700	COTA RESERVADA
115	Exame de HIV	unidade	220	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	Exame de HTLV I/II Anticorpos	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	Exame Hormônio Adrenocorticotrófico	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	Exame de IGE	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	Exame de IgF1 (Fator de crescimento semelhante à insulina tipo 1 ou somatomedina C)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	Exame de Imunoglobulina IgA	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	Exame de Imunoglobulina IgG	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	Exame de Imunoglobulina IgM	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	Exame de Índice de Homa	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	Exame de Insulina	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	Exame de Látex	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	Exame de Leishmaniose IgG	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	Exame de Leishmaniose IgM	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	Exame de Leptospirose IgG	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	Exame de Leptospirose IgM	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	Exame de LDH para diagnóstico de Câncer (lactato desidrogenase)	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	Exame de LH	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	Exame de Lipase	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	Exame de Lipidograma Completo	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	Exame de Lítio	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	Exame de Magnésio	unidade	30	COTA RESERVADA
136	Exame de Magnésio Urinário	unidade	20	COTA RESERVADA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

137	Exame de Microalbuminúria	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	Exame de Oxalatos (Urina de 24 hs)	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	Exame de PCR	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	Exame de PCR Quantitativo	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	Exame de PCR – RT para COVID	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	Exame de PCR US (Ultrassensível)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	Exame de Peptídeo C	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	unidade	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgM)	unidade	30	COTA RESERVADA
146	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgG)	unidade	30	COTA RESERVADA
147	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgM)	unidade	30	COTA RESERVADA
148	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgG)	unidade	30	COTA RESERVADA
149	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti HBS)	unidade	250	COTA RESERVADA
150	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite E (Anti HBE)	unidade	250	COTA RESERVADA
151	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBE Ag)	unidade	30	COTA RESERVADA
152	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti HCV)	unidade	250	COTA RESERVADA
153	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	unidade	50	COTA RESERVADA
154	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50	COTA RESERVADA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

155	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra Mononucleose	unidade	50	COTA RESERVADA
156	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Rubéola	unidade	50	COTA RESERVADA
157	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	unidade	50	COTA RESERVADA
158	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50	COTA RESERVADA
159	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra Mononucleose	unidade	50	COTA RESERVADA
160	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	unidade	50	COTA RESERVADA
161	Exame de Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAg)	unidade	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	Exame de Pesquisa de Gordura Fecal	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (2ª amostra)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (3ª amostra)	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	Exame de Pesquisa de Streptococos do Grupo B Ano-Vaginal	unidade	130	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	Exame de Progesterona	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	Exame de Potássio	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	Exame de Prolactina	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	Exame de Proteinúria amostra isolada	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	Exame de Proteinúria de 24 horas	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	Exame de PSA Total e Livre	unidade	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	Exame de PTH	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	Exame de Reticulócitos	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

175	Exame de Saturação de Transferrina	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	Exame de Schistosomose	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	Exame SHBG (Globulina de Ligação de Hormônios Sexuais)	unidade	05	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	Exame de Sódio	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	Exame de Sódio Urinário	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	Exame de Sorologia para Brucelose IgG	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	Exame de Sorologia para Brucelose IgM	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	Exame de Sorologia para Caxumba IgG	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	Exame de Sorologia para Caxumba IgM	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	Exame de Sorologia para Dengue IgG	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	Exame de Sorologia para Dengue IgM	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	Exame de Sorologia para Sarampo IgG	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	Exame de Sorologia para Sarampo IgM	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	Exame de T3 livre	unidade	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	Exame de T3 total	unidade	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	Exame de T4 livre	unidade	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	Exame de T4 total	unidade	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	Exame de TAP	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	Exame de Teste Direto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS DIRETO	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

196	Exame de Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS INDIRETO	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	Exame de Teste de Tolerância a Glúten	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	Exame de Teste de Tolerância a Lactose	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	Exame de Testosterona Livre	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	Exame de Testosterona Total	unidade	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	Exame de TGO	unidade	350	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	Exame de TGP	unidade	350	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	Exame de Tipagem Sanguínea	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	Exame de Tireoglobulina	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	Exame de Toxoplasmose IgG	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	Exame de Toxoplasmose IgM	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	Exame TRAB	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	Exame de Transferrina	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	Exame de Transglutaminase IGA	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	Exame de Transglutaminase IGG	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	Exame de Triglicérides	unidade	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	Exame de TS/TC	unidade	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	Exame de TSH	unidade	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	Exame de TTOG (curva de tolerância a glicose para gestante)	unidade	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	Exame de TTPA	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	Exame de Ureia	unidade	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	Exame de Urina I	unidade	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	Exame de Urocultura	unidade	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	Exame de Urocultura com Antibiograma	unidade	200	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

220	Exame de VDRL	unidade	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	Exame de VHS	unidade	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	Exame de Vitamina B1	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	Exame de Vitamina B 6	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	Exame de Vitamina B 12	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	Exame de Vitamina C	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	Exame de Vitamina D	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	Exame de Vitamina E	unidade	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	Exame de Waaler Rose	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	Exame de Zinco	unidade	30	AMPLA CONCORRÊNCIA

As quantidades estimadas são para o período de 12 meses. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Prefeitura de Santo Antônio do Jardim submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, de modo que as empresas que não se enquadrem em microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas poderão participar também em relação a referidos itens.

4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.2 - Os serviços, objetos do processo licitatório, deverão, obrigatoriamente, serem realizados no município de Santo Antônio do Jardim;

4.3 - Caso a CONTRATADA não disponha de laboratório, consultório ou sede no município de Santo Antônio do Jardim, a mesma terá o prazo de **dez (10) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, para disponibilizar um posto de coleta (próprio) no município, para prestar os serviços. No caso de não dispor de laboratório, consultório ou sede no município de Santo Antônio do Jardim, conforme mencionado, o Departamento de Saúde da CONTRATANTE poderá, havendo conveniência, ceder espaço físico para funcionamento do Posto de Coleta;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

4.4 - Os serviços deverão ser prestados, no mínimo, duas vezes por semana (a depender da demanda), com horários pré agendados pelo “Setor de Agendamento” da CONTRATANTE, utilizando para tanto, recursos materiais e humanos próprios da CONTRATADA, desde a coleta dos materiais (sangue e hemoderivados, urina, fezes, secreção vaginal, secreção nasofaríngea, entre outros), transporte dos materiais coletados, processamento dos mesmos e entrega dos resultados ao destino (UBS Municipal);

4.5 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do paciente a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao paciente quanto aos resultados. Deverão, ainda, ser enviados para Unidade requisitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a coleta dos materiais a serem examinados, os exames de rotina; e, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, os exames de urgências/emergências.

4.6 - A CONTRATADA deverá disponibilizar do veículo para retirada dos materiais coletados pela Unidade de Saúde (aqueles considerados urgentes), para encaminhamento, processamento e análise dos mesmos, devido estes terem prazo para avaliação de acordo com protocolos existentes, tais como: Hemograma para avaliação de suspeita de Dengue cujo prazo é de 4 (quatro) horas, Sorologia para Dengue, exames para diagnóstico de COVID 19, entre outros;

4.7 - Os resultados dos exames deverão também ser disponibilizados em meio informatizado, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos aqueles pacientes que assim o desejarem receber, sem prejuízo do envio da cópia para o Departamento de Saúde

5 – DA LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

5.1 - A CONTRATADA deverá estar distante da CONTRATANTE **no máximo de 30 (trinta) quilômetros** para maior agilidade entre o tempo de coleta e o transporte dos materiais pela necessidade especial de alguns exames, como por exemplo: Hemograma para avaliação de suspeita de Dengue **cujo prazo é de 4 (quatro) horas**, Sorologia para Dengue, exames para diagnóstico de COVID 19, entre outros;

6 – RECURSOS PARA PAGAMENTO:

6.1 - Para pagamento dos exames realizados será utilizada prioritariamente verba de Convênio Federal (BLMAC). Quando este recurso for insuficiente poderá ser utilizada as verbas BLATB, BLVGE ou Recurso Próprio para complementação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Contratada terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome empresarial), com sede/endereço na _____, inscrita no CNP/MF sob o n.º _____, representada pelo Sr. (a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, para representá-la perante o Município de Santo Antônio do Jardim, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2022**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a)
da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF
sob o n.º _____, representante legal da licitante
_____ (nome empresarial),
interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022,**
DECLARO, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa
de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem
como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº
11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a)
da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF
sob o n.º _____, representante legal da licitante
_____ (nome empresarial),
interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022,**
DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a)
da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF
sob o n.º _____, representante legal da licitante
_____ (nome empresarial),
interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022**,
da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa
atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DIVERSAS REFERENTES AO SUBITEM 1.5, ALÍNEA “A”, DO
ITEM VI

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____ .

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante
_____ (nome empresarial),

interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022:**

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial),

interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022, DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 93/2022

Pregão Presencial nº 22/2022

Ata de Registro de Preços nº XX/20XX

Contratada: XXXXXXXX

CNPJ/MF n.º XXXXXXXX

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, bem como detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 de Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLT. TOTAL
01	Exame de Ácido Fólico	unidade	50		
02	Exame de Ácido Úrico	unidade	500		
03	Exame de Ácido Úrico Urinário	unidade	20		
04	Exame de Albumina	unidade	30		
05	Exame de Aldolase	unidade	20		
06	Exame de Alfafetoproteína	unidade	30		
07	Exame de Alfa Glico Proteína	unidade	30		
08	Exame de Amilase	unidade	100		
09	Exame de Amilase Pancreática	unidade	30		
10	Exame de Análise Toxicológica Completa	unidade	30		
11	Exame de ANCA C	unidade	20		
12	Exame de ANCA P	unidade	20		
13	Exame de Antibiograma	unidade	50		
14	Exame de Anti CCP (Anti Peptídeo Citrulinado Cíclico)	unidade	30		
15	Exame de Anti Cardiolipina IgA	unidade	20		
16	Exame de Anti Cardiolipina IgAG	unidade	20		
17	Exame de Anti Cardiolipina IgM	unidade	20		
18	Exame de Anti Célula Parietal	unidade	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

19	Exame de Antigliadina IgA	unidade	20		
20	Exame de Antigliadina IgG	unidade	20		
21	Exame de Anti Mitocôndria	unidade	30		
22	Exame de Anti Músculo Liso	unidade	30		
23	Exame de Anti Tireoglobulina	unidade	30		
24	Exame de Anti TPO (Anti Microsomal)	unidade	20		
25	Exame de Anticorpos Anti DNA	unidade	10		
26	Exame Antígeno Austrália	unidade	30		
27	Exame de Antígeno HLA-B27	unidade	10		
28	Exame Antígeno Tumoral da Bexiga (BTA)	unidade	20		
29	Exame de ASLO	unidade	100		
30	Exame Avidéz de Toxoplasmose	unidade	20		
31	Exame de Bacterioscopia de Secreção Vaginal	unidade	100		
32	Exame de BHCG	unidade	100		
33	Exame de Bilirrubinas totais e frações	unidade	120		
34	Exame de BTF (bilirrubina direta)	unidade	10		
35	Exame de C3 (complemento C3 sérico)	unidade	20		
36	Exame de C4 (complemento C4 sérico)	unidade	20		
37	Exame de Cálcio	unidade	120		
38	Exame de Cálcio Iônico	unidade	30		
39	Exame de Cálcio Urinário – Amostra Isolada de Urina	unidade	30		
40	Exame de Calciúria de 24 horas	unidade	30		
41	Exame de Calcitonina	unidade	20		
42	Exame CA 125	unidade	30		
43	Exame Ca 15.3	unidade	30		
44	Exame CA 19,9	unidade	30		
45	Exame CA 72,4	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

46	Exame de Calprotectina nas Fezes	unidade	15		
47	Exame de Capacidade de Fixação do Ferro Total e Latente	unidade	50		
48	Exame Cariótipo	unidade	10		
49	Exame CEA	unidade	50		
50	Exame CH 50 – Complemento Total	unidade	20		
51	Exame Cistina (urina de 24 horas)	unidade	20		
52	Exame Citrato Urinário	unidade	30		
53	Exame de Clearance de Creatinina	unidade	30		
54	Exame Coagulograma	unidade	270		
55	Exame de Colesterol	unidade	500		
56	Exame de Colesterol LDL	unidade	50		
57	Exame de Colesterol Total e Frações	unidade	700		
58	Exame de Colesterol VLDL	unidade	50		
59	Exame de Coprocultura	unidade	100		
60	Exame de Cortisol	unidade	30		
61	Exame de CPK	unidade	100		
62	Exame de Creatinina amostra isolada	unidade	30		
63	Exame de Creatinina	unidade	250		
64	Exame de Creatinina Urinária	unidade	30		
65	Exame CTX Sérico	unidade	10		
66	Exame de Cultura	unidade	50		
67	Exame Cultura de Secreção Vaginal	unidade	30		
68	Exame D Dímero	unidade	80		
69	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	unidade	50		
70	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (5 dosagens)	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

71	Exame de Determinação de Curva Insulínica (2 dosagens)	unidade	30		
72	Exame DHL (Desidrogenase Láctica)	unidade	20		
73	Exame DHT (Dihidrotestosterona)	unidade	10		
74	Exame de Dosagem de Carbamazepina	unidade	30		
75	Exame de Dosagem de Colesterol HDL	unidade	200		
76	Exame de Dosagem de Digoxina	unidade	30		
77	Exame de Dosagem de Estradiol	unidade	70		
78	Exame de Dosagem de Fenitoína	unidade	30		
79	Exame de Dosagem de Ferro Sérico	unidade	100		
80	Exame de Dosagem de Muco-Proteínas	unidade	120		
81	Exame de Dosagem de Progesterona	unidade	70		
82	Exame de Dosagem de Proteínas Totais e Frações	unidade	120		
83	Exame de Eletroforese de Hemoglobina	unidade	120		
84	Exame de Eletroforese de Proteínas	unidade	30		
85	Exame Endomísio IGA	unidade	10		
86	Exame Endomísio IGG	unidade	10		
87	Exame EPF	unidade	80		
88	Exame EPF (3 amostras)	unidade	70		
89	Exame Eritrograma	unidade	30		
90	Exame Estrona	unidade	10		
91	Exame de Estudo Molecular Doença de Huntington	unidade	03		
92	Exame F2 (alergia ao leite de vaca)	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

93	Exame F76 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
94	Exame F77 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
95	Exame F78 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
96	Exame FAN	unidade	120		
97	Exame Ferritina	unidade	200		
98	Exame Fosfatase Ácida Total	unidade	20		
99	Exame Fosfatase Alcalina	unidade	100		
100	Exame Fosfatase Alcalina Óssea	unidade	10		
101	Exame de Fósforo	unidade	30		
102	Exame FSH	unidade	200		
103	Exame FTA ABS IgG	unidade	10		
104	Exame FTA ABS IgM	unidade	10		
105	Exame de Gama GT	unidade	150		
106	Exame GH Natriurético	unidade	50		
107	Exame de Glicemia	unidade	600		
108	Exame de Glicemia Pós Prandial	unidade	80		
109	Exame Gonadotrofina Coriônica Humana	unidade	20		
110	Exame Helicobacter Pylori	unidade	50		
111	Exame de Hematócrito	unidade	30		
112	Exame de Hemoglobina	unidade	20		
113	Exame de Hemoglobina Glicosilada	unidade	200		
114	Exame de Hemograma Completo	unidade	700		
115	Exame de HIV	unidade	220		
116	Exame de HTLV I/II Anticorpos	unidade	30		
117	Exame Hormônio Adrenocorticotrófico	unidade	20		
118	Exame de IGE	unidade	20		
119	Exame de IgF1 (Fator de crescimento semelhante à	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	insulina tipo 1 ou somatomedina C)				
120	Exame de Imunoglobulina IgA	unidade	30		
121	Exame de Imunoglobulina IgG	unidade	30		
122	Exame de Imunoglobulina IgM	unidade	30		
123	Exame de Índice de Homa	unidade	10		
124	Exame de Insulina	unidade	30		
125	Exame de Látex	unidade	100		
126	Exame de Leishemiose IgG	unidade	20		
127	Exame de Leishemiose IgM	unidade	20		
128	Exame de Leptospirose IgG	unidade	20		
129	Exame de Leptospirose IgM	unidade	20		
130	Exame de LDH para diagnóstico de Câncer (lactato desidrogenase)	unidade	10		
131	Exame de LH	unidade	80		
132	Exame de Lipase	unidade	30		
133	Exame de Lipidograma Completo	unidade	80		
134	Exame de Lítio	unidade	30		
135	Exame de Magnésio	unidade	30		
136	Exame de Magnésio Urinário	unidade	20		
137	Exame de Microalbuminúria	unidade	70		
138	Exame de Oxalatos (Urina de 24 hs)	unidade	20		
139	Exame de PCR	unidade	120		
140	Exame de PCR Quantitativo	unidade	30		
141	Exame de PCR – RT para COVID	unidade	150		
142	Exame de PCR US (Ultrassensível)	unidade	30		
143	Exame de Peptídeo C	unidade	30		
144	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	unidade	40		
145	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgM)	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

146	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgG)	unidade	30		
147	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgM)	unidade	30		
148	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgG)	unidade	30		
149	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti HBS)	unidade	250		
150	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite E (Anti HBE)	unidade	250		
151	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBE Ag)	unidade	30		
152	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti HCV)	unidade	250		
153	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	unidade	50		
154	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		
155	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra Mononucleose	unidade	50		
156	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Rubéola	unidade	50		
157	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	unidade	50		
158	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

159	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra Mononucleose	unidade	50		
160	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	unidade	50		
161	Exame de Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAg)	unidade	250		
162	Exame de Pesquisa de Gordura Fecal	unidade	20		
163	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	unidade	50		
164	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (2ª amostra)	unidade	30		
165	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (3ª amostra)	unidade	30		
166	Exame de Pesquisa de Streptococos do Grupo B Ano-Vaginal	unidade	130		
167	Exame de Progesterona	unidade	50		
168	Exame de Potássio	unidade	120		
169	Exame de Prolactina	unidade	100		
170	Exame de Proteinúria amostra isolada	unidade	30		
171	Exame de Proteinúria de 24 horas	unidade	70		
172	Exame de PSA Total e Livre	unidade	400		
173	Exame de PTH	unidade	10		
174	Exame de Reticulócitos	unidade	20		
175	Exame de Saturação de Transferrina	unidade	50		
176	Exame de Schistosomose	unidade	20		
177	Exame SHBG (Globulina de Ligação de Hormônios Sexuais)	unidade	05		
178	Exame de Sódio	unidade	150		
179	Exame de Sódio Urinário	unidade	20		
180	Exame de Sorologia para Brucelose IgG	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

181	Exame de Sorologia para Brucelose IgM	unidade	30		
182	Exame de Sorologia para Caxumba IgG	unidade	30		
183	Exame de Sorologia para Caxumba IgM	unidade	30		
184	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
185	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
186	Exame de Sorologia para Dengue IgG	unidade	70		
187	Exame de Sorologia para Dengue IgM	unidade	70		
188	Exame de Sorologia para Sarampo IgG	unidade	30		
189	Exame de Sorologia para Sarampo IgM	unidade	30		
190	Exame de T3 livre	unidade	80		
191	Exame de T3 total	unidade	50		
192	Exame de T4 livre	unidade	250		
193	Exame de T4 total	unidade	40		
194	Exame de TAP	unidade	120		
195	Exame de Teste Direto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS DIRETO	unidade	10		
196	Exame de Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS INDIRETO	unidade	120		
197	Exame de Teste de Tolerância a Glúten	unidade	20		
198	Exame de Teste de Tolerância a Lactose	unidade	20		
199	Exame de Testosterona Livre	unidade	70		
200	Exame de Testosterona Total	unidade	70		
201	Exame de TGO	unidade	350		
202	Exame de TGP	unidade	350		
203	Exame de Tipagem Sanguínea	unidade	120		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

204	Exame de Tireoglobulina	unidade	20		
205	Exame de Toxoplasmose IgG	unidade	100		
206	Exame de Toxoplasmose IgM	unidade	100		
207	Exame TRAB	unidade	20		
208	Exame de Transferrina	unidade	20		
209	Exame de Transglutaminase IGA	unidade	10		
210	Exame de Transglutaminase IGG	unidade	10		
211	Exame de Triglicérides	unidade	500		
212	Exame de TS/TC	unidade	120		
213	Exame de TSH	unidade	250		
214	Exame de TTOG (curva de tolerância a glicose para gestante)	unidade	10		
215	Exame de TTPA	unidade	30		
216	Exame de Ureia	unidade	500		
217	Exame de Urina I	unidade	300		
218	Exame de Urocultura	unidade	100		
219	Exame de Urocultura com Antibiograma	unidade	200		
220	Exame de VDRL	unidade	200		
221	Exame de VHS	unidade	250		
222	Exame de Vitamina B1	unidade	20		
223	Exame de Vitamina B 6	unidade	20		
224	Exame de Vitamina B 12	unidade	150		
225	Exame de Vitamina C	unidade	30		
226	Exame de Vitamina D	unidade	150		
227	Exame de Vitamina E	unidade	20		
228	Exame de Waaler Rose	unidade	30		
229	Exame de Zinco	unidade	30		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ XX (XX)**

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e

64



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – As fornecedoras que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.2 – A contratação das fornecedoras será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a fornecedora deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento da fornecedora para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO

7.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade estimada para o período, mediante autorização, emitida pelo setor de compras da municipalidade.

7.2 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a fornecedora deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7.3 – O serviço deverá conter todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, em língua portuguesa e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do serviço.

7.4 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência (**Anexo I**), após a solicitação da Municipalidade, mediante pedido/solicitação de serviços expedida pelo setor responsável.

7.5 – O prazo e a forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

8.1 – A Contratada/Fornecedora, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com o descritivo do Termo de Referência (**Anexo I**), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

8.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

8.1.2 – Comunicar ao Município, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

8.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Santo Antônio do Jardim ou por seus prepostos;

8.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.5 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

8.1.6 – Regularizar, quando notificada pelo Município de Santo Antônio do Jardim, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

8.1.7 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Santo Antônio do Jardim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo, imediatamente, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrentes;

8.1.8 – Comunicar ao Município de Santo Antônio do Jardim quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços;

8.1.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.1.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

8.1.11 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.12 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Santo Antônio do Jardim;

8.1.13 – Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

8.1.14 – Atender e orientar os usuários.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

9.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim se obriga a:

9.1.1 – Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993;

9.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

9.1.5 – Notificar a fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

9.1.7 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso de empregados da fornecedora, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços;

9.1.8 – Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

10.1 – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

10.2 - O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.4 – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.

10.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.7 – O Município de Santo Antônio do Jardim não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor a ser indicado por esta Municipalidade, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fazer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

12.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

12.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

12.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de Processo Administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

12.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a **15% (quinze por cento)**, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a **20% (vinte por cento)**, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a **05 (cinco) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

12.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

13.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Complementar n.º



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim, XX de XXXX de 2022

OSVALDO MOREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XX

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8

Cássio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO IX

ORDEM DE COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/20221

Solicitação de Fornecimento nº XX/2022

Fornecedor: XX

CNPJ/MF: XX

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLT. TOTAL
01	Exame de Ácido Fólico	unidade	50		
02	Exame de Ácido Úrico	unidade	500		
03	Exame de Ácido Úrico Urinário	unidade	20		
04	Exame de Albumina	unidade	30		
05	Exame de Aldolase	unidade	20		
06	Exame de Alfafetoproteína	unidade	30		
07	Exame de Alfa Glico Proteína	unidade	30		
08	Exame de Amilase	unidade	100		
09	Exame de Amilase Pancreática	unidade	30		
10	Exame de Análise Toxicológica Completa	unidade	30		
11	Exame de ANCA C	unidade	20		
12	Exame de ANCA P	unidade	20		
13	Exame de Antibiograma	unidade	50		
14	Exame de Anti CCP (Anti Peptídeo Citrulinado Cíclico)	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

15	Exame de Anti Cardiolipina IgA	unidade	20		
16	Exame de Anti Cardiolipina IgAG	unidade	20		
17	Exame de Anti Cardiolipina IgM	unidade	20		
18	Exame de Anti Célula Parietal	unidade	10		
19	Exame de Antigliadina IgA	unidade	20		
20	Exame de Antigliadina IgG	unidade	20		
21	Exame de Anti Mitocôndria	unidade	30		
22	Exame de Anti Músculo Liso	unidade	30		
23	Exame de Anti Tireoglobulina	unidade	30		
24	Exame de Anti TPO (Anti Microsomal)	unidade	20		
25	Exame de Anticorpos Anti DNA	unidade	10		
26	Exame Antígeno Austrália	unidade	30		
27	Exame de Antígeno HLA-B27	unidade	10		
28	Exame Antígeno Tumoral da Bexiga (BTA)	unidade	20		
29	Exame de ASLO	unidade	100		
30	Exame Aidez de Toxoplasmose	unidade	20		
31	Exame de Bacterioscopia de Secreção Vaginal	unidade	100		
32	Exame de BHCG	unidade	100		
33	Exame de Bilirrubinas totais e frações	unidade	120		
34	Exame de BTF (bilirrubina direta)	unidade	10		
35	Exame de C3 (complemento C3 sérico)	unidade	20		
36	Exame de C4 (complemento C4 sérico)	unidade	20		
37	Exame de Cálcio	unidade	120		
38	Exame de Cálcio Iônico	unidade	30		
39	Exame de Cálcio Urinário – Amostra Isolada de Urina	unidade	30		
40	Exame de Calciúria de 24 horas	unidade	30		
41	Exame de Calcitonina	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

42	Exame CA 125	unidade	30		
43	Exame Ca 15.3	unidade	30		
44	Exame CA 19,9	unidade	30		
45	Exame CA 72,4	unidade	30		
46	Exame de Calprotectina nas Fezes	unidade	15		
47	Exame de Capacidade de Fixação do Ferro Total e Latente	unidade	50		
48	Exame Cariótipo	unidade	10		
49	Exame CEA	unidade	50		
50	Exame CH 50 – Complemento Total	unidade	20		
51	Exame Cistina (urina de 24 horas)	unidade	20		
52	Exame Citrato Urinário	unidade	30		
53	Exame de Clearance de Creatinina	unidade	30		
54	Exame Coagulograma	unidade	270		
55	Exame de Colesterol	unidade	500		
56	Exame de Colesterol LDL	unidade	50		
57	Exame de Colesterol Total e Frações	unidade	700		
58	Exame de Colesterol VLDL	unidade	50		
59	Exame de Coprocultura	unidade	100		
60	Exame de Cortisol	unidade	30		
61	Exame de CPK	unidade	100		
62	Exame de Creatinina amostra isolada	unidade	30		
63	Exame de Creatinina	unidade	250		
64	Exame de Creatinina Urinária	unidade	30		
65	Exame CTX Sérico	unidade	10		
66	Exame de Cultura	unidade	50		
67	Exame Cultura de Secreção Vaginal	unidade	30		
68	Exame D Dímero	unidade	80		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

69	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	unidade	50		
70	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (5 dosagens)	unidade	30		
71	Exame de Determinação de Curva Insulínica (2 dosagens)	unidade	30		
72	Exame DHL (Desidrogenase Lática)	unidade	20		
73	Exame DHT (Dihidrotestosterona)	unidade	10		
74	Exame de Dosagem de Carbamazepina	unidade	30		
75	Exame de Dosagem de Colesterol HDL	unidade	200		
76	Exame de Dosagem de Digoxina	unidade	30		
77	Exame de Dosagem de Estradiol	unidade	70		
78	Exame de Dosagem de Fenitoína	unidade	30		
79	Exame de Dosagem de Ferro Sérico	unidade	100		
80	Exame de Dosagem de Muco-Proteínas	unidade	120		
81	Exame de Dosagem de Progesterona	unidade	70		
82	Exame de Dosagem de Proteínas Totais e Frações	unidade	120		
83	Exame de Eletroforese de Hemoglobina	unidade	120		
84	Exame de Eletroforese de Proteínas	unidade	30		
85	Exame Endomísio IGA	unidade	10		
86	Exame Endomísio IGG	unidade	10		
87	Exame EPF	unidade	80		
88	Exame EPF (3 amostras)	unidade	70		
89	Exame Eritrograma	unidade	30		
90	Exame Estrona	unidade	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

91	Exame de Estudo Molecular Doença de Huntington	unidade	03		
92	Exame F2 (alergia ao leite de vaca)	unidade	30		
93	Exame F76 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
94	Exame F77 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
95	Exame F78 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
96	Exame FAN	unidade	120		
97	Exame Ferritina	unidade	200		
98	Exame Fosfatase Ácida Total	unidade	20		
99	Exame Fosfatase Alcalina	unidade	100		
100	Exame Fosfatase Alcalina Óssea	unidade	10		
101	Exame de Fósforo	unidade	30		
102	Exame FSH	unidade	200		
103	Exame FTA ABS IgG	unidade	10		
104	Exame FTA ABS IgM	unidade	10		
105	Exame de Gama GT	unidade	150		
106	Exame GH Natriurético	unidade	50		
107	Exame de Glicemia	unidade	600		
108	Exame de Glicemia Pós Prandial	unidade	80		
109	Exame Gonadotrofina Coriônica Humana	unidade	20		
110	Exame Helicobacter Pylori	unidade	50		
111	Exame de Hematócrito	unidade	30		
112	Exame de Hemoglobina	unidade	20		
113	Exame de Hemoglobina Glicosilada	unidade	200		
114	Exame de Hemograma Completo	unidade	700		
115	Exame de HIV	unidade	220		
116	Exame de HTLV I/II Anticorpos	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

117	Exame Hormônio Adrenocorticotrófico	unidade	20		
118	Exame de IGE	unidade	20		
119	Exame de IgF1 (Fator de crescimento semelhante à insulina tipo 1 ou somatomedina C)	unidade	20		
120	Exame de Imunoglobulina IgA	unidade	30		
121	Exame de Imunoglobulina IgG	unidade	30		
122	Exame de Imunoglobulina IgM	unidade	30		
123	Exame de Índice de Homa	unidade	10		
124	Exame de Insulina	unidade	30		
125	Exame de Látex	unidade	100		
126	Exame de Leishemiose IgG	unidade	20		
127	Exame de Leishemiose IgM	unidade	20		
128	Exame de Leptospirose IgG	unidade	20		
129	Exame de Leptospirose IgM	unidade	20		
130	Exame de LDH para diagnóstico de Câncer (lactato desidrogenase)	unidade	10		
131	Exame de LH	unidade	80		
132	Exame de Lipase	unidade	30		
133	Exame de Lipidograma Completo	unidade	80		
134	Exame de Lítio	unidade	30		
135	Exame de Magnésio	unidade	30		
136	Exame de Magnésio Urinário	unidade	20		
137	Exame de Microalbuminúria	unidade	70		
138	Exame de Oxalatos (Urina de 24 hs)	unidade	20		
139	Exame de PCR	unidade	120		
140	Exame de PCR Quantitativo	unidade	30		
141	Exame de PCR – RT para COVID	unidade	150		
142	Exame de PCR US (Ultrasensível)	unidade	30		
143	Exame de Peptídeo C	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

144	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	unidade	40		
145	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgM)	unidade	30		
146	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgG)	unidade	30		
147	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgM)	unidade	30		
148	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgG)	unidade	30		
149	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti HBS)	unidade	250		
150	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite E (Anti HBE)	unidade	250		
151	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBE Ag)	unidade	30		
152	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti HCV)	unidade	250		
153	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	unidade	50		
154	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		
155	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra Mononucleose	unidade	50		
156	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Rubéola	unidade	50		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

157	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	unidade	50		
158	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		
159	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra Mononucleose	unidade	50		
160	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	unidade	50		
161	Exame de Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAg)	unidade	250		
162	Exame de Pesquisa de Gordura Fecal	unidade	20		
163	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	unidade	50		
164	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (2ª amostra)	unidade	30		
165	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (3ª amostra)	unidade	30		
166	Exame de Pesquisa de Streptococos do Grupo B Ano-Vaginal	unidade	130		
167	Exame de Progesterona	unidade	50		
168	Exame de Potássio	unidade	120		
169	Exame de Prolactina	unidade	100		
170	Exame de Proteinúria amostra isolada	unidade	30		
171	Exame de Proteinúria de 24 horas	unidade	70		
172	Exame de PSA Total e Livre	unidade	400		
173	Exame de PTH	unidade	10		
174	Exame de Reticulócitos	unidade	20		
175	Exame de Saturação de Transferrina	unidade	50		
176	Exame de Schistosomose	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

177	Exame SHBG (Globulina de Ligação de Hormônios Sexuais)	unidade	05		
178	Exame de Sódio	unidade	150		
179	Exame de Sódio Urinário	unidade	20		
180	Exame de Sorologia para Brucelose IgG	unidade	30		
181	Exame de Sorologia para Brucelose IgM	unidade	30		
182	Exame de Sorologia para Caxumba IgG	unidade	30		
183	Exame de Sorologia para Caxumba IgM	unidade	30		
184	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
185	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
186	Exame de Sorologia para Dengue IgG	unidade	70		
187	Exame de Sorologia para Dengue IgM	unidade	70		
188	Exame de Sorologia para Sarampo IgG	unidade	30		
189	Exame de Sorologia para Sarampo IgM	unidade	30		
190	Exame de T3 livre	unidade	80		
191	Exame de T3 total	unidade	50		
192	Exame de T4 livre	unidade	250		
193	Exame de T4 total	unidade	40		
194	Exame de TAP	unidade	120		
195	Exame de Teste Direto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS DIRETO	unidade	10		
196	Exame de Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS INDIRETO	unidade	120		
197	Exame de Teste de Tolerância a Glúten	unidade	20		
198	Exame de Teste de Tolerância a Lactose	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

199	Exame de Testosterona Livre	unidade	70		
200	Exame de Testosterona Total	unidade	70		
201	Exame de TGO	unidade	350		
202	Exame de TGP	unidade	350		
203	Exame de Tipagem Sanguínea	unidade	120		
204	Exame de Tireoglobulina	unidade	20		
205	Exame de Toxoplasmose IgG	unidade	100		
206	Exame de Toxoplasmose IgM	unidade	100		
207	Exame TRAB	unidade	20		
208	Exame de Transferrina	unidade	20		
209	Exame de Transglutaminase IGA	unidade	10		
210	Exame de Transglutaminase IGG	unidade	10		
211	Exame de Triglicerídes	unidade	500		
212	Exame de TS/TC	unidade	120		
213	Exame de TSH	unidade	250		
214	Exame de TTOG (curva de tolerância a glicose para gestante)	unidade	10		
215	Exame de TTPA	unidade	30		
216	Exame de Ureia	unidade	500		
217	Exame de Urina I	unidade	300		
218	Exame de Urocultura	unidade	100		
219	Exame de Urocultura com Antibiograma	unidade	200		
220	Exame de VDRL	unidade	200		
221	Exame de VHS	unidade	250		
222	Exame de Vitamina B1	unidade	20		
223	Exame de Vitamina B 6	unidade	20		
224	Exame de Vitamina B 12	unidade	150		
225	Exame de Vitamina C	unidade	30		
226	Exame de Vitamina D	unidade	150		
227	Exame de Vitamina E	unidade	20		
228	Exame de Waaler Rose	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

229	Exame de Zinco	unidade	30		
-----	----------------	---------	----	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a prestação dos serviços no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Santo Antônio do Jardim, _____ de _____ de 2022

(Responsável pela solicitação)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), XX de XX de 2022



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: XX

CPF nº XX RG nº XX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço Residencial: XX

E-mail institucional: XX

Telefone: (XX) XX

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail e nº de telefone/fax – Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços em Ata para, a critério da Administração Municipal, solicitar, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, conforme especificações e condições descritas neste edital, termo de referência e seus anexos

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe e declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLT. TOTAL
01	Exame de Ácido Fólico	unidade	50		
02	Exame de Ácido Úrico	unidade	500		
03	Exame de Ácido Úrico Urinário	unidade	20		
04	Exame de Albumina	unidade	30		
05	Exame de Aldolase	unidade	20		
06	Exame de Alfabetoproteína	unidade	30		
07	Exame de Alfa Glico Proteína	unidade	30		
08	Exame de Amilase	unidade	100		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

09	Exame de Amilase Pancreática	unidade	30		
10	Exame de Análise Toxicológica Completa	unidade	30		
11	Exame de ANCA C	unidade	20		
12	Exame de ANCA P	unidade	20		
13	Exame de Antibiograma	unidade	50		
14	Exame de Anti CCP (Anti Peptídeo Citrulinado Cíclico)	unidade	30		
15	Exame de Anti Cardiolipina IgA	unidade	20		
16	Exame de Anti Cardiolipina IgAG	unidade	20		
17	Exame de Anti Cardiolipina IgM	unidade	20		
18	Exame de Anti Célula Parietal	unidade	10		
19	Exame de Antigliadina IgA	unidade	20		
20	Exame de Antigliadina IgG	unidade	20		
21	Exame de Anti Mitocôndria	unidade	30		
22	Exame de Anti Músculo Liso	unidade	30		
23	Exame de Anti Tireoglobulina	unidade	30		
24	Exame de Anti TPO (Anti Microssomal)	unidade	20		
25	Exame de Anticorpos Anti DNA	unidade	10		
26	Exame Antígeno Austrália	unidade	30		
27	Exame de Antígeno HLA-B27	unidade	10		
28	Exame Antígeno Tumoral da Bexiga (BTA)	unidade	20		
29	Exame de ASLO	unidade	100		
30	Exame Aidez de Toxoplasmose	unidade	20		
31	Exame de Bacterioscopia de Secreção Vaginal	unidade	100		
32	Exame de BHCG	unidade	100		
33	Exame de Bilirrubinas totais e frações	unidade	120		
34	Exame de BTF (bilirrubina direta)	unidade	10		
35	Exame de C3 (complemento C3 sérico)	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

36	Exame de C4 (complemento C4 sérico)	unidade	20		
37	Exame de Cálcio	unidade	120		
38	Exame de Cálcio Iônico	unidade	30		
39	Exame de Cálcio Urinário – Amostra Isolada de Urina	unidade	30		
40	Exame de Calciúria de 24 horas	unidade	30		
41	Exame de Calcitonina	unidade	20		
42	Exame CA 125	unidade	30		
43	Exame Ca 15,3	unidade	30		
44	Exame CA 19,9	unidade	30		
45	Exame CA 72,4	unidade	30		
46	Exame de Calprotectina nas Fezes	unidade	15		
47	Exame de Capacidade de Fixação do Ferro Total e Latente	unidade	50		
48	Exame Cariótipo	unidade	10		
49	Exame CEA	unidade	50		
50	Exame CH 50 – Complemento Total	unidade	20		
51	Exame Cistina (urina de 24 horas)	unidade	20		
52	Exame Citrato Urinário	unidade	30		
53	Exame de Clearance de Creatinina	unidade	30		
54	Exame Coagulograma	unidade	270		
55	Exame de Colesterol	unidade	500		
56	Exame de Colesterol LDL	unidade	50		
57	Exame de Colesterol Total e Frações	unidade	700		
58	Exame de Colesterol VLDL	unidade	50		
59	Exame de Coprocultura	unidade	100		
60	Exame de Cortisol	unidade	30		
61	Exame de CPK	unidade	100		
62	Exame de Creatinina amostra isolada	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

63	Exame de Creatinina	unidade	250		
64	Exame de Creatinina Urinária	unidade	30		
65	Exame CTX Sérico	unidade	10		
66	Exame de Cultura	unidade	50		
67	Exame Cultura de Secreção Vaginal	unidade	30		
68	Exame D Dímero	unidade	80		
69	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	unidade	50		
70	Exame de Determinação de Curva Glicêmica (5 dosagens)	unidade	30		
71	Exame de Determinação de Curva Insulínica (2 dosagens)	unidade	30		
72	Exame DHL (Desidrogenase Láctica)	unidade	20		
73	Exame DHT (Dihidrotestosterona)	unidade	10		
74	Exame de Dosagem de Carbamazepina	unidade	30		
75	Exame de Dosagem de Colesterol HDL	unidade	200		
76	Exame de Dosagem de Digoxina	unidade	30		
77	Exame de Dosagem de Estradiol	unidade	70		
78	Exame de Dosagem de Fenitoína	unidade	30		
79	Exame de Dosagem de Ferro Sérico	unidade	100		
80	Exame de Dosagem de Muco-Proteínas	unidade	120		
81	Exame de Dosagem de Progesterona	unidade	70		
82	Exame de Dosagem de Proteínas Totais e Frações	unidade	120		
83	Exame de Eletroforese de Hemoglobina	unidade	120		
84	Exame de Eletroforese de Proteínas	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

85	Exame Endomísio IGA	unidade	10		
86	Exame Endomísio IGG	unidade	10		
87	Exame EPF	unidade	80		
88	Exame EPF (3 amostras)	unidade	70		
89	Exame Eritrograma	unidade	30		
90	Exame Estrona	unidade	10		
91	Exame de Estudo Molecular Doença de Huntington	unidade	03		
92	Exame F2 (alergia ao leite de vaca)	unidade	30		
93	Exame F76 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
94	Exame F77 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
95	Exame F78 (alergia ao leite de vaca e derivados)	unidade	30		
96	Exame FAN	unidade	120		
97	Exame Ferritina	unidade	200		
98	Exame Fosfatase Ácida Total	unidade	20		
99	Exame Fosfatase Alcalina	unidade	100		
100	Exame Fosfatase Alcalina Óssea	unidade	10		
101	Exame de Fósforo	unidade	30		
102	Exame FSH	unidade	200		
103	Exame FTA ABS IgG	unidade	10		
104	Exame FTA ABS IgM	unidade	10		
105	Exame de Gama GT	unidade	150		
106	Exame GH Natriurético	unidade	50		
107	Exame de Glicemia	unidade	600		
108	Exame de Glicemia Pós Prandial	unidade	80		
109	Exame Gonadotrofina Coriônica Humana	unidade	20		
110	Exame Helicobacter Pylori	unidade	50		
111	Exame de Hematócrito	unidade	30		
112	Exame de Hemoglobina	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

113	Exame de Hemoglobina Glicosilada	unidade	200		
114	Exame de Hemograma Completo	unidade	700		
115	Exame de HIV	unidade	220		
116	Exame de HTLV I/II Anticorpos	unidade	30		
117	Exame Hormônio Adrenocorticotrófico	unidade	20		
118	Exame de IGE	unidade	20		
119	Exame de IgF1 (Fator de crescimento semelhante à insulina tipo 1 ou somatomedina C)	unidade	20		
120	Exame de Imunoglobulina IgA	unidade	30		
121	Exame de Imunoglobulina IgG	unidade	30		
122	Exame de Imunoglobulina IgM	unidade	30		
123	Exame de Índice de Homa	unidade	10		
124	Exame de Insulina	unidade	30		
125	Exame de Látex	unidade	100		
126	Exame de Leishemiose IgG	unidade	20		
127	Exame de Leishemiose IgM	unidade	20		
128	Exame de Leptospirose IgG	unidade	20		
129	Exame de Leptospirose IgM	unidade	20		
130	Exame de LDH para diagnóstico de Câncer (lactato desidrogenase)	unidade	10		
131	Exame de LH	unidade	80		
132	Exame de Lipase	unidade	30		
133	Exame de Lipidograma Completo	unidade	80		
134	Exame de Lítio	unidade	30		
135	Exame de Magnésio	unidade	30		
136	Exame de Magnésio Urinário	unidade	20		
137	Exame de Microalbuminúria	unidade	70		
138	Exame de Oxalatos (Urina de 24 hs)	unidade	20		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

139	Exame de PCR	unidade	120		
140	Exame de PCR Quantitativo	unidade	30		
141	Exame de PCR – RT para COVID	unidade	150		
142	Exame de PCR US (Ultrassensível)	unidade	30		
143	Exame de Peptídeo C	unidade	30		
144	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	unidade	40		
145	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgM)	unidade	30		
146	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite A (ANTI-HAV IgG)	unidade	30		
147	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgM)	unidade	30		
148	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite B (Anti Hbc IgG)	unidade	30		
149	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti HBS)	unidade	250		
150	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite E (Anti HBE)	unidade	250		
151	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBE Ag)	unidade	30		
152	Exame de Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti HCV)	unidade	250		
153	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	unidade	50		
154	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

155	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra Mononucleose	unidade	50		
156	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Rubéola	unidade	50		
157	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	unidade	50		
158	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da EPSTEIN BARR	unidade	50		
159	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra Mononucleose	unidade	50		
160	Exame de Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubéola	unidade	50		
161	Exame de Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAg)	unidade	250		
162	Exame de Pesquisa de Gordura Fecal	unidade	20		
163	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	unidade	50		
164	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (2ª amostra)	unidade	30		
165	Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (3ª amostra)	unidade	30		
166	Exame de Pesquisa de Streptococos do Grupo B Ano-Vaginal	unidade	130		
167	Exame de Progesterona	unidade	50		
168	Exame de Potássio	unidade	120		
169	Exame de Prolactina	unidade	100		
170	Exame de Proteinúria amostra isolada	unidade	30		
171	Exame de Proteinúria de 24 horas	unidade	70		
172	Exame de PSA Total e Livre	unidade	400		
173	Exame de PTH	unidade	10		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

174	Exame de Reticulócitos	unidade	20		
175	Exame de Saturação de Transferrina	unidade	50		
176	Exame de Schistosomose	unidade	20		
177	Exame SHBG (Globulina de Ligação de Hormônios Sexuais)	unidade	05		
178	Exame de Sódio	unidade	150		
179	Exame de Sódio Urinário	unidade	20		
180	Exame de Sorologia para Brucelose IgG	unidade	30		
181	Exame de Sorologia para Brucelose IgM	unidade	30		
182	Exame de Sorologia para Caxumba IgG	unidade	30		
183	Exame de Sorologia para Caxumba IgM	unidade	30		
184	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
185	Exame de Sorologia para Covid 19 (SARS-COV19) IgG	unidade	70		
186	Exame de Sorologia para Dengue IgG	unidade	70		
187	Exame de Sorologia para Dengue IgM	unidade	70		
188	Exame de Sorologia para Sarampo IgG	unidade	30		
189	Exame de Sorologia para Sarampo IgM	unidade	30		
190	Exame de T3 livre	unidade	80		
191	Exame de T3 total	unidade	50		
192	Exame de T4 livre	unidade	250		
193	Exame de T4 total	unidade	40		
194	Exame de TAP	unidade	120		
195	Exame de Teste Direto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS DIRETO	unidade	10		
196	Exame de Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) = COOMBS INDIRETO	unidade	120		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

197	Exame de Teste de Tolerância a Glúten	unidade	20		
198	Exame de Teste de Tolerância a Lactose	unidade	20		
199	Exame de Testosterona Livre	unidade	70		
200	Exame de Testosterona Total	unidade	70		
201	Exame de TGO	unidade	350		
202	Exame de TGP	unidade	350		
203	Exame de Tipagem Sanguínea	unidade	120		
204	Exame de Tireoglobulina	unidade	20		
205	Exame de Toxoplasmose IgG	unidade	100		
206	Exame de Toxoplasmose IgM	unidade	100		
207	Exame TRAB	unidade	20		
208	Exame de Transferrina	unidade	20		
209	Exame de Transglutaminase IGA	unidade	10		
210	Exame de Transglutaminase IGG	unidade	10		
211	Exame de Triglicerídes	unidade	500		
212	Exame de TS/TC	unidade	120		
213	Exame de TSH	unidade	250		
214	Exame de TTOG (curva de tolerância a glicose para gestante)	unidade	10		
215	Exame de TTPA	unidade	30		
216	Exame de Ureia	unidade	500		
217	Exame de Urina I	unidade	300		
218	Exame de Urocultura	unidade	100		
219	Exame de Urocultura com Antibiograma	unidade	200		
220	Exame de VDRL	unidade	200		
221	Exame de VHS	unidade	250		
222	Exame de Vitamina B1	unidade	20		
223	Exame de Vitamina B 6	unidade	20		
224	Exame de Vitamina B 12	unidade	150		
225	Exame de Vitamina C	unidade	30		



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

226	Exame de Vitamina D	unidade	150		
227	Exame de Vitamina E	unidade	20		
228	Exame de Waaler Rose	unidade	30		
229	Exame de Zinco	unidade	30		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

- a) concordamos com as condições de execução dos serviços referentes aos itens que foram propostos, ou em contratar quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- b) os valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas decorrentes de transporte e despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- c) o prazo de execução será conforme especificado em ordem de serviço, contado a partir do recebimento da requisição.

A proposta tem validade de _____ (_____) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

(local) _____, de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG e CPF



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____ .

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____
(nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 93/2022:**

- a) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;
- b) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;
- c) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovação de que possuem unidades habilitadas de atendimento e coleta, todas registradas, identificadas e com endereços especificados, com capacidade para atender aos munícipes, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)